



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 46724952/0001-96

LEI Nº 009/90

Dispõe sobre inclusão do Plano de Governo Municipal e dá outras providências.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de - São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido no Plano de Governo Municipal a execução das obras relativas a construção do Recinto para realização das festas do Peão Boiadeiro, ligadas a área de Educação Física e Desportos.

Parágrafo Único - Espera-se alcançar os objetivos propostos com a construção do Recinto, ou seja, dar a comunidade em geral um local apropriado para a prática dessa modalidade esportiva.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.990.

Turiuba, 20 de fevereiro de 1.990

Cardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada Por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e encaminhada cópia ao Cartório local.

Amizid
SEBASTIÃO AMIZID
Secretário